



## **Prefeitura Municipal de Sumé – PB**

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 30, de 15 de dezembro de 2016**

(iniciativa do Poder Executivo)

ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º  
DO ART. 29 DA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 13,  
DE 8 DE JANEIRO DE 2010.

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O § 1º do art. 29 da Lei Complementar nº 13, de 2010, passa a ter a seguinte redação:

*“§ 1º Os cargos de provimento em comissão de Diretor e de Diretor-Adjunto serão nomeados por livre escolha do Prefeito do Município, incluindo servidores de outras esferas de Poder cedidos ao Município de Sumé.”*

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO**

Prefeito